



TERMO DE ERRATA Nº 001/2025

Processo de Contratação nº 049/2025

Pregão Eletrônico nº 011/2025

Registro de Preço nº 007/2025

Edital nº 018/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada, limpeza de vazantes, enxurradas, valas e bueiros para manutenção das estradas vicinais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

O Município de Senhora dos Remédios por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA Nº 001/2025 ao Edital nº 018/2025 do Pregão Eletrônico nº 011/2025, autorizado pelo Processo de Contratação nº 049/2025.

1. MOTIVAÇÃO

A Errata decorre da Impugnação interposta pela empresa JOSÉ ROSENITO DE PAULA – ME (JR SERVIÇOS), oportunidade em que a Pregoeira identificou o seguinte:

Já quanto a especificação do serviço e a descrição da equipe de trabalho, em atenção à impugnação apresentada, passamos a esclarecer e complementar as informações relativas à especificação dos serviços e à descrição da equipe de trabalho, conforme segue:

Os três itens licitados no presente certame - **Roçada Mecânica, Roçada Manual e Limpeza Manual** - devem, necessariamente, ser executados de forma sequencial e integrada, conforme o procedimento técnico padrão para este tipo de atividade:

- Primeiramente, atua a **equipe de Roçada Mecânica**, utilizando-se de roçadeiras e motosserras, para a supressão inicial da vegetação.
- Na sequência, entra em ação a **equipe de Roçada Manual**, munida de foices e machados, para complementar o serviço, cortando o mato residual que os equipamentos mecânicos não alcançaram e removendo o material das vias, depositando-o nas faixas de servidão da estrada.
- Por fim, procede-se à **Limpeza Manual**, para a coleta e remoção dos resíduos restantes, garantindo a completa liberação e limpeza das vias.

Diante da interdependência e complementaridade das atividades, **não é viável a execução isolada dos itens**, sob pena de comprometimento da eficiência, segurança e qualidade do serviço.

Assim, a partir da observação pertinente trazida pela impugnação, constatamos que a correta condução do certame exige que o julgamento se dê por **Lote Único**, considerando que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



- Os três serviços são interligados e devem ser executados em sequência contínua;
- A divisão em itens compromete a organização, a logística e a efetividade da execução;
- A responsabilidade técnica e operacional deve recair sobre um único contratado, de modo a garantir a coordenação adequada das equipes e a perfeita execução dos serviços.

Por seu turno, para garantir o pleno atendimento às exigências técnicas, a execução dos serviços demanda a seguinte estrutura mínima:

- **Item 1 — Limpeza Manual:**

- 10 enxadas
- 10 rastelos
- 20 trabalhadores

- **Item 2 — Roçada Manual:**

- 20 foices
- 10 machados
- 20 trabalhadores

- **Item 3 — Roçada Mecânica:**

- 20 roçadeiras
- 5 motosserras
- 20 trabalhadores

Considerando o exposto, torna-se necessária a publicação de **errata ao edital**, contemplando: a alteração do critério de julgamento para Lote Único; e a especificação obrigatória da composição mínima das equipes e equipamentos de trabalho, conforme descrito.

Tal medida garantirá maior segurança jurídica ao processo licitatório, além de assegurar a adequada execução dos serviços, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

(...)

Em compreensão aos motivos apresentados pela Impugnante, decide-se realizar errata ao Edital no sentido de fixar como prazo para início dos serviços o de **5 (cinco) dias úteis**.

2. ERRATA

2.1 O critério de julgamento do Edital, passa-se a ser MENOR PREÇO DO LOTE. Assim, a planilha de preço que consta no Anexo I – Termo de Referência do Edital, terá a seguinte redação (vale mencionar, que a redação contemplará a equipe e equipamentos mínimos):



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5000	Horas	Limpeza manual de vazantes, enxurradas, bueiros e valas para esgotamento de água na manutenção de estradas, conforme demanda do local da prestação dos serviços, incluindo ferramentas e demais materiais necessários a perfeita execução dos serviços. Para a prestação de serviço, é necessário: - 10 enxadas - 10 rastelos - 20 trabalhadores	R\$ 14,72	R\$ 73.600,00
2	13000	Horas	Roçada manual, incluindo amontoamento dos materiais retirados, de forma a manter a área roçada limpa, incluindo ferramentas e demais materiais necessários à perfeita execução dos serviços. Para a prestação de serviço, é necessário: - 20 foices - 10 machados - 20 trabalhadores	R\$ 14,62	R\$ 190.060,00
3	11000	Horas	Roçada mecanizada, incluindo amontoamento dos materiais retirados, de forma a manter a área roçada limpa, incluindo equipamentos, combustíveis, lâminas e demais materiais necessários à perfeita execução dos serviços. Para a prestação de serviço, é necessário: - 20 roçadeiras - 5 motosserras - 20 trabalhadores	R\$ 18,07	R\$ 198.770,00
VALOR TOTAL					R\$ 462.430,00

2.2 Também se realiza errata a fim de incluir os seguintes esclarecimentos na Metodologia de Prestação do Serviço prevista no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Os três itens licitados no presente certame - **Roçada Mecânica, Roçada Manual e Limpeza Manual** - devem, necessariamente, ser executados de forma sequencial e integrada, conforme o procedimento técnico padrão para este tipo de atividade:



- Primeiramente, atua a **equipe de Roçada Mecânica**, utilizando-se de roçadeiras e motosserras, para a supressão inicial da vegetação.
- Na sequência, entra em ação a **equipe de Roçada Manual**, munida de foices e machados, para complementar o serviço, cortando o mato residual que os equipamentos mecânicos não alcançaram e removendo o material das vias, depositando-o nas faixas de servidão da estrada.
- Por fim, procede-se à **Limpeza Manual**, para a coleta e remoção dos resíduos restantes, garantindo a completa liberação e limpeza das vias.

Diante da interdependência e complementaridade das atividades, **não é viável a execução isolada dos itens**, sob pena de comprometimento da eficiência, segurança e qualidade do serviço.

2.3 Por fim, a última que se faz, é a referente ao Prazo de Início dos Serviços, passando ele a ser de 05 dias úteis.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando a modificação do critério de julgamento, fica reagendada a data da sessão pública, nos seguintes termos:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00mim do dia 16/04/2025.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00mim do dia **06/05/2025**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 mim do dia **06/05/2025**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA: **<https://bnc.org.br/>**

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata será publicada no site institucional da Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais, no mesmo link em que o Edital foi publicado.

Senhora dos Remédios, 14 de abril de 2025.

Cláudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Pregoeira